DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Re-Publicação 2
Atos de Aprovação 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Errata 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Re-Publicação

INFORMAÇÃO

O Sr. Presidente e membros, vem por meio deste tornar público que diante das contrarrazões apresentado pela empresa Mazza Fregolente e Cia., referente ao processo Licitatório 024/2023, Edital 024/2023 e Tomada de Preços 011/2023, e conforme o parecer jurídico que cita nas folhas 1056 e 1057 do presente processo:

"Aqui cabe uma observação. Foi apresentado tão somente os nomes, data de contratação e PIS dos funcionários, não sendo possível portanto comprovar que os citados nomes são realmente funcionários da empresa Solar.

Conforme apurado não há a comprovação que a empresa Solar possui em seu quadro permanente Equipe Técnica quando da apresentação nessa fase de habilitação. Há apenas uma declaração que conta com dois eletricista e três responsáveis pela equipe administrativa."

Sendo assim o Sr. Presidente e membros resolve acompanhar o parecer jurídico diante da impossibilidade de comprovar vinculo empregatícios dos mesmo e inabilitar a empresa Solar Materiais e Construções Elétricas EPP.

Bocaina, 18 de julho de 2023

Eliana Marcia Goldoni de Souza Amaral
CPF.: 161.957.838-70
RG.: 25.311.943-1
Cargo: Membro
PORTARIA: 010 DE 04/01/2023

Edvaldo Francisco Urbinate
CPF.: 288.018.718-48
RG.: 33.080.371-2
Cargo: Presidente
PORTARIA: 010 DE 04/01/2023

Daiane Cristina Sega
CPF.: 400.535.688-50
RG.: 47.101.903-3
Cargo: Membro
PORTARIA: 010 DE 04/01/2023

.....

INFORMAÇÃO

O Sr. Presidente e membros, vem por meio deste tornar público que diante das contrarrazões apresentado pela empresa Mazza Fregolente e Cia., referente ao processo Licitatório 025/2023, Edital 025/2023 e Tomada de Preços 012/2023, e conforme o parecer jurídico que cita nas folhas 1056 e 1057 do presente processo:

"Aqui cabe uma observação. Foi apresentado tão somente os nomes, data de contratação e PIS dos funcionários, não sendo possível portanto comprovar que os citados nomes são realmente funcionários da empresa Solar.

Conforme apurado não há a comprovação que a empresa Solar possui em seu quadro permanente Equipe Técnica quando da apresentação nessa fase de habilitação. Há apenas uma declaração que conta com dois eletricista e três responsáveis pela equipe administrativa."

Sendo assim o Sr. Presidente e membros resolve acompanhar o parecer jurídico diante da impossibilidade de comprovar vinculo empregatícios dos mesmo e inabilitar a empresa Solar Materiais e Construções Elétricas EPP.

Bocaina, 18 de julho de 2023

Eliana Marcia Goldoni de Souza Amaral
CPF.: 161.957.838-70
RG.: 25.311.943-1
Cargo: Membro
PORTARIA: 010 DE 04/01/2023

Edvaldo Francisco Urbinate
CPF.: 288.018.718-48
RG.: 33.080.371-2
Cargo: Presidente
PORTARIA: 010 DE 04/01/2023

Daiane Cristina Sega
CPF.: 400.535.688-50
RG.: 47.101.903-3
Cargo: Membro
PORTARIA: 010 DE 04/01/2023

.....

Atos de Aprovação

ATO Nº 049/23

Cancela aprovação da Planta nº 063/10, aprovada pelo Ato nº 041/10, de 19 de maio de 2.010.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2023/1243, para cancelamento de planta aprovada, resolve:

Art. 1º - Fica cancelada a aprovação da **Planta nº 063/10**, aprovada pelo Ato nº 041/10, de 19 de maio de 2.010, de autoria do Engº. Civil José Mário Marangoni, CREA nº 0685030760 - ART 92221220100232018, para serviços de desmembramento de lote urbano, situado na Rua Antonio Nigro, nº 60 - Quadra G - Lote 02, Estância Jardim Planalto, Bocaina/SP, de propriedade de LUCIA E. B. PIZZO BOCAINA ME.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 24 de julho de 2.023.

Registrado na Secretaria, na data acima

.....

ATO Nº 050/23

Aprova projeto para desmembramento de terreno.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2023/1243 , resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 042/23 - De autoria do Engº. Civil Elcio

Bellini, CREA nº 0601035020 - ART 28027230231065629, para serviços de desmembramento de terreno, situado na Avenida do Centenário - Quadra G - Lote 02 - (matrícula: 3.417), Estância Jardim Planalto, Bocaina/SP, de propriedade de **LUCIA ELENA BELLINI PIZZO - ME**, a saber:

Áreas: m²	
Lote: 02 (Original matr. 3.417)	5.200,00 m²
Lote: 02 (Remanescente)	2.239,50 m²
Lote: 02 A (Desmembrando)	1.622,60 m²
Lote: 02 B (Desmembrando)	1.337,90 m²

Bocaina, em 24 de julho de 2.023.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....

ATO Nº 051/23

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2023/1249, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 043/23 - De autoria do Engº. Civil João Pedro Tirolo, CREA nº 5070830880 - ART 28027230231119498, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social situado na Rua Orlando Gasparini - Quadra 01 - Lote 22, Jardim São Judas II, Bocaina/SP, de propriedade de **DENILSON CRISTIANO MELLO**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	201,05 m²
Área da Construção	57,05 m²
Livre	144,00 m²

Bocaina, em 24 de julho de 2.023.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 039/2023 – DISPENSA Nº 008/2019
TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 088/2019

CONTRATANTES: Município de Bocaina e COESMA – Comércio e Serviços Para o Trânsito e Meio Ambiente.

OBJETO : É objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação de vigência do Contrato nº 088/2019 referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Software, de Gerenciamento de Multa de Trânsito e Sinalização de Vias, relativo à prorrogação do Prazo **por mais 12=(doze) meses**, vigorando do **dia 12 de julho de 2023 até 12 de julho de 2024**. Valor R$9.725,76=(nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos). Assinatura realizada em 21 de junho de 2023.

Bocaina/SP, 24 de julho de 2023.
Marco Antonio Giro
Prefeito do Município de Bocaina.

.....

Errata

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

ER R ATA

A Prefeitura Municipal de Bocaina-SP, situada na Rua 7 de Setembro nº 177 - Bairro: Centro, vem através do Exmo Prefeito Marco Antonio Giro, **TORNAR PÚBLICO** a CORREÇÃO do Valor da Caução na Tomada de Preços nº 013/2023.

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê:

Comprovação da licitante de ter capital social e registrado na Junta Comercial ou repartição correspondente na data da apresentação das propostas, igual à **R$22.287,78=(vinte e dois mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, correspondente a 10%=(dez por cento) do valor da obra.
* A licitante deverá apresentar comprovante de recolhimento da garantia para licitar de 1%=(um por cento) do valor da obra, ou seja, **R$2.228,77=(dois mil e duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos)**, na Tesouraria, em qualquer das modalidades previstas nos Incisos I, II e III § 1º do Artigo 56 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se:

Comprovação da licitante de ter capital social e registrado na Junta Comercial ou repartição correspondente na data da apresentação das propostas, igual à **R$25.278,40=(vinte e cinco mil e duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, correspondente a 10%=(dez por cento) do valor da obra.
* A licitante deverá apresentar comprovante de recolhimento da garantia para licitar de 1%=(um por cento) do valor da obra, ou seja, **R$2.527,84=(dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, na Tesouraria, em qualquer das modalidades previstas nos Incisos I, II e III § 1º do Artigo 56 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Bocaina, 24 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina